



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.187, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Alteração da Lei 1.166, de 16 de dezembro de 2022.

Projeto autoria Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre alteração da Lei nº 1.166, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 1.166, de 16 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Órgão	Cargo	Código	Quant.	Valor R\$
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Diretor de Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado.	CC-DI	1	2.800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de abril de 2023.

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal